

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016 /2024

1. **UNIDADE GESTORA:** Superintendência
2. **OBJETO:** Adquirir a Cota de Patrocínio "P2" do MB SUMMIT BRAZIL, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2024, no HOTEL PRAIA CENTRO, em Fortaleza - CE, das 8h00 às 20h00, de acordo com as condições estipuladas.
3. **CONTRATADA:** MB SUMMIT BRAZIL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 39.733.816/0001-60.
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD do processo administrativo nº 49.098/2024.
5. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo Art. 74, caput da lei 14.133/2021 – por analogia Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.
7. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no Art. 74, caput da lei 14.133/2021 – por analogia Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019. Considerando que o parecer jurídico nº 060/2024/ASSEJUR/LICIT/CRECI-CE/15ª REGIAO, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES, Presidente do CRECI/CE, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MB Summit Brazil LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.733.816/0001-60, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
8. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
Presidente